



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA
Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
Procuradoria



MEMO Nº 280/2017.PROC.IGAM.SISEMA

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Para: Thiago Figueiredo Santana
Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Hídricos - GPDRH

Assunto: Esclarecimentos processos de A.I.

Senhor Gerente,

Com o intuito de subsidiar a análise jurídica conclusiva, encaminhamos os autos do (1) Processo Administrativo instruído com o Auto de Infração nº 1801/2010 em que figura como autuado a Universidade Federal de Viçosa (Campus Florestal) e do (20) Processo Administrativo instruído com o Auto de Infração nº 1803/2010 em que figura como autuado a Universidade Federal de Viçosa (Campus Florestal) para esclarecimentos.

No AI nº 1801/2010 foram imputadas ao autuado 09 (nove) infrações hídricas e no AI nº 1803/2010 foram imputadas ao autuado 12 (doze) infrações hídricas.

Pesquisa realizada no SIAM identificou que em nome do autuado constam 67 (sessenta e sete) processos de regularização formalizados no ano de 2014.

Em sede das defesas apresentadas em ambos os processos administrativos, o autuado alega a inexistência de intervenções hídricas descritas nos respectivos autos de infração, tendo por base as coordenadas geográficas apontadas nos Ais.

Diante o exposto, solicitamos:

1º) A verificação da correspondência dos processos formalizados com as infrações descritas no AI nº 1801/2010 e no AI nº 1803/2010, isto é, se as intervenções hídricas foram regularizadas.

2º) No Processo Administrativo instruído com o AI nº 1801/2010, consta na defesa que nas coordenadas geográficas apontadas para as infrações hídricas (1);(2); (3); (4); (5); (8) e (9) não há nenhuma intervenção hídrica. Gostaríamos, se possível, que o setor verifique se nas respectivas coordenadas constam as referidas intervenções hídricas;

3º) No Processo Administrativo instruído com o AI nº 1803/2010, consta na defesa que nas coordenadas geográficas apontadas para as infrações hídricas (1); (5); (7); (9); (10); (11) e (12) não há nenhuma intervenção hídrica. Gostaríamos, se possível, que o setor verifique se nas respectivas coordenadas constam as referidas intervenções hídricas;

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Letícia Ribeiro Pacheco Lages
Letícia Ribeiro Pacheco Lages
Analista Ambiental
MASP: 1.364.070-1